



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS APLICADAS À SAÚDE**

AVISO DE EDITAL N.º 06/2022

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação, *Stricto sensu*, em Ciências Aplicadas à Saúde (PPGCAS) da Universidade Federal de Jataí (UFJ), vem tornar público aos interessados que estarão abertas as inscrições para o seu Processo Seletivo, referente ao primeiro semestre letivo do ano de 2023, no período de **12 de dezembro a 23 de janeiro de 2023**, realizadas **exclusivamente via digital**, pelo e-mail institucional do PPGCAS (ppgcas@ufj.edu.br). Outras informações poderão ser obtidas no sítio do PPGCAS (<https://cienciasaplicasaude.jatai.ufg.br>) ou na Secretaria do PPGCAS, situada no prédio da Pós-graduação da Universidade Federal de Jataí, Campus Jatobá, Cidade Universitária, BR 364, Km 195, n.º 3800, Pq. Industrial CEP: 75801-615 – Jataí/Goiás – sala 10, telefone (64) 3606-8235.

Jataí, 16 de dezembro de 2022.

Profª. Drª. Ariadne de Andrade Costa
Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Ciências Aplicadas à Saúde
Universidade Federal de Jataí



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS APLICADAS À SAÚDE**

EDITAL N.º 06/2022

**EDITAL DE INSCRIÇÃO E SELEÇÃO AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS
APLICADAS À SAÚDE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ**

1. INFORMAÇÕES GERAIS

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação, *Stricto sensu*, em Ciências Aplicadas à Saúde (PPGCAS), da Universidade Federal de Jataí (UFJ), no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em atendimento às exigências das Resoluções CEPEC nº 1403/2016 e CEPEC nº 1473/2017, torna público o Edital de inscrição e seleção do curso de Mestrado Acadêmico, Interdisciplinar, em Ciências Aplicadas à Saúde para o preenchimento de vagas para o primeiro semestre letivo do ano de 2023.

O PPGCAS é recomendado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e pelo Ministério da Educação (MEC) e possui conceito quatro (4) atribuído pela CAPES. Destina-se aos profissionais com Graduação nas áreas de Ciências Exatas, Ciências Biológicas, Ciências da Saúde ou áreas afins.

Tem como objetivo principal a formação, o aperfeiçoamento e a qualificação dos graduados nessas áreas, comprometidos com o avanço da pesquisa original focalizada no tema saúde humana, em todas as suas dimensões, por meio de uma visão integradora das várias áreas do conhecimento e de uma abordagem interdisciplinar na busca de alternativas e soluções para a promoção da saúde humana.

Neste contexto, o PPGCAS tem como propósito capacitar os envolvidos no Curso de Mestrado para a elaboração de metodologias, desenvolvimento de

ferramentas de análise e alternativas de diagnóstico que possam ser utilizadas na intervenção de práticas de saúde e melhoria da qualidade de vida da população. Além de capacitar os profissionais com conhecimento científico abrangente, avançado e multidisciplinar, para atuar no magistério superior, na pesquisa e empresas, a fim de atender à demanda do mercado de trabalho local, regional e nacional.

O PPGCAS possui uma área de concentração e duas linhas de pesquisas distintas, conforme indicado no Quadro 1.

Quadro 1. Área de concentração e linhas de pesquisa do PPGCAS-UFJ.	
Área de Concentração	Linhas de Pesquisa
Ciências e Tecnologias Aplicadas à Saúde	Mecanismos e processos biológicos
	Promoção de Saúde/Diagnósticos e tratamento de doenças

O candidato deve observar as linhas de pesquisa do Programa, os Termos do Regulamento do Programa e as condições descritas neste Edital. **Os projetos de pesquisa desenvolvidos pelos estudantes deverão ser inseridos, obrigatoriamente, em uma das linhas de pesquisa descritas.**

2. DO PÚBLICO

Estão habilitados à inscrição os portadores de títulos de Graduação nas áreas de Ciências Exatas, Ciências Biológicas, Ciências da Saúde ou áreas afins do programa, devidamente reconhecidos pelo MEC, ou candidatos que comprovem, mediante declaração, a finalização do curso de Graduação, antes da data de matrícula no PPGCAS. Candidatos com títulos obtidos em instituições estrangeiras devem estar devidamente revalidados.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições devem ser realizadas no período de **12 de dezembro de 2022, até às 23h59min, horário de Brasília, de 23 de janeiro de 2023, exclusivamente via digital**, pelo e-mail institucional do PPGCAS (ppgcas@ufj.edu.br).

3.2. Não será cobrada taxa de inscrição dos candidatos ao Processo Seletivo do qual trata esse Edital.

3.3. O PPGCAS não aplicará prova de suficiência em língua estrangeira (inglês) em seu Processo Seletivo, devendo o candidato apresentar comprovação de suficiência no ato da inscrição. Serão aceitos como comprovação de suficiência em língua estrangeira, os certificados emitidos por Instituições Federais (Centro de Línguas) reconhecidos ou por programas oficiais, com validade de dois anos. Caso seja opção do candidato, o Centro de Línguas da Universidade Federal de Jataí aplica provas de suficiência em inglês. Maiores informações na página do Centro de Línguas da UFJ: <https://cl.jatai.ufg.br/>. Telefone: (64) 3606 8124.

3.4. Os documentos exigidos para inscrição (Arquivo 1, Arquivo 2 e Arquivo 3), listados no item 3.8 deste Edital, devem ser encaminhados exclusivamente por e-mail (ppgcas@ufj.edu.br), impreterivelmente **até às 23h59min, horário de Brasília, do dia 23 de janeiro de 2023**. A Coordenação do PPGCAS retornará o e-mail indicando recebimento em até 24 horas após o envio. Caso o candidato não receba o e-mail de confirmação, sugerimos **ENTRAR EM CONTATO COM A COORDENAÇÃO** (ppgcas@ufj.edu.br), **IMEDIATAMENTE APÓS TRANSCORRER AS 24 HORAS DO ENVIO**.

3.5. No campo assunto do e-mail deve ser indicado **“Inscrição Processo Seletivo 2023”, o nome completo do candidato, e a linha de pesquisa (1 ou 2)**. Exemplo: Inscrição Processo Seletivo 2023 – João da Silva – Linha 1. E no anexo do e-mail devem constar os arquivos (Arquivo 1, Arquivo 2 e Arquivo 3) contendo todos os documentos listados no item 3.8 deste Edital.

3.6. Os documentos, para efetivação da inscrição, devem ser digitalizados em arquivos convertidos em formato PDF e enviados exclusivamente por e-mail (ppgcas@ufj.edu.br), anexos ao e-mail de inscrição.

3.7. Os documentos devem ser organizados em 03 arquivos distintos (Arquivo 1 – arquivo único, em PDF, contendo todos os documentos listados no item 3.8, Arquivo 2

– arquivo único, em PDF, contendo todos os documentos listados no item 3.8 e Arquivo 3 – arquivo único, em PDF, contendo todos os documentos listados no item 3.8) e, portanto, gerados 03 anexos ao e-mail de inscrição, conforme determinado no item 3.8 deste Edital.

3.8. Da documentação exigida para a inscrição:

ARQUIVO 1:

- a. Formulário de inscrição (ANEXO 1) devidamente **PREENCHIDO E ASSINADO**, também disponível no sítio do PPGCAS no local de divulgação do presente Edital (<https://cienciasaplicasaude.jatai.ufg.br>);
- b. Cédula de identidade (frente e verso);
- c. Cadastro de Pessoa Física (caso não esteja inserido na cédula de identidade);
- d. Título eleitoral com o comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral;
- e. Comprovante de quitação com serviço militar ou de serviço alternativo para os homens;
- f. Candidatos estrangeiros devem encaminhar o comprovante de estar em situação regular no país, não sendo necessário encaminhar os documentos dos itens D e E;
- g. Diploma do Curso de Graduação (frente e verso) devidamente reconhecido pelo MEC nas áreas de Ciências Exatas, Ciências Biológicas, Ciências da Saúde ou áreas afins do programa, ou documento que comprove que o candidato concluirá o curso de Graduação antes da matrícula no curso de PPGCAS. Nesse caso, a matrícula fica condicionada à apresentação de certificado da conclusão;
- h. Histórico Escolar completo do curso de Graduação ou incompleto para aqueles que concluirão o curso de Graduação antes da matrícula no curso de PPGCAS;
- i. Declaração e/ou atestado de obtenção de suficiência em língua estrangeira **(exclusivamente inglês)**;
- j. Uma (1) fotografia 3x4 recente;
- k. Termo de Autodeclaração Étnico-Racial, para os candidatos que irão concorrer nesta modalidade (ANEXO 2). Os candidatos que declararem participar da seleção para as vagas cotistas - pretos, pardos e indígenas (PPI) deverão preencher e entregar o Termo de Autodeclaração Étnico-Racial.

- l. Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local. No caso de candidato autodeclarado indígena é obrigatória a apresentação do RANI ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local.
- m. Declaração do candidato (Termo de ciência e compromisso), indicando ciência às normas do Edital e declarando disponibilidade semanal para desenvolver as atividades ligadas ao PPGCAS (ANEXO 3).

ARQUIVO 2:

- a. Carta de intenção de orientação (ANEXO 4).
- b. Currículo Lattes (CL) atualizado, referente ao período de 01 de janeiro de 2017 até a data da inscrição, com as devidas comprovações de documentos (serão admitidos como elementos de comprovação a primeira e a última página de artigos, relatórios e livros/capítulos, além de certificados e outros documentos comprobatórios). Todos os comprovantes dos produtos e atividades informados no CL devem ser **ordenados, segmentados, e numerados**, de acordo com a ordem constante na **Ficha de Pontuação de Títulos e Produção Científica**, conforme apresentada no ANEXO 5, sendo de responsabilidade do candidato sua organização. O CL e seus comprobatórios devem ser escaneados, **convertidos em formato PDF e reunidos em um ARQUIVO ÚNICO** (juntamente com a Ficha ANEXO 5), o qual deverá ser anexado junto ao e-mail de inscrição. Os itens que estiverem citados no CL e não constarem na Ficha de Pontuação de Títulos e Produção Científica, bem como os itens que não apresentarem documentação comprobatória não serão pontuados. **Quando o arquivo possuir um tamanho que não for possível anexar, o candidato deverá compartilhar o arquivo pelo drive, com permissão para qualquer pessoa acessar com o link.** Em caso de dúvida sobre a documentação, no ato da avaliação pela banca examinadora, poderá ser exigido do candidato o documento comprobatório original;
- c. Ficha de Pontuação de Títulos e Produção Científica (ANEXO 5) **PREENCHIDA E ASSINADA.**

ARQUIVO 3:

a. Pré-Projeto de Pesquisa em formato PDF. O Pré-Projeto de Pesquisa deverá ter entre 10-20 páginas, incluindo os elementos pré-textuais, textuais e pós-textuais, com espaçamento 1,5, fonte Times New Roman 12 e margens de 2 cm. Obrigatoriamente o Pré-Projeto deverá conter: Introdução com embasamento teórico-metodológico preliminar; Justificativa; Objetivos geral e específicos; Metodologia da pesquisa (material e métodos); Viabilidade financeira (orçamento); Cronograma da pesquisa (considerar 24 meses); Resultados esperados e Referências (de acordo com as Normas da ABNT). Pré-projetos encaminhados sem o cumprimento das normas exigidas serão desclassificados.

3.8 Não será aceita complementação de documentos após a inscrição.

3.9 As informações fornecidas serão de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à instituição a prerrogativa de excluir do Processo Seletivo aquele que não tiver formação em pelo menos uma das áreas exigidas. O candidato que preencher o formulário de forma ilegível e/ou fornecer dados inverídicos ou que estejam em desacordo com o solicitado será automaticamente desclassificado.

3.10 Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea.

3.11 O PPGCAS não se responsabiliza por pedido de inscrição não recebido e/ou não confirmado por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, arquivos com erro ou anexados de forma inadequada, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.12 A avaliação dos documentos apresentados pelos candidatos, no ato da inscrição, será feita pela Comissão Examinadora para fins de homologação ou não da inscrição, nos termos deste Edital.

4. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1 A homologação das inscrições no Processo Seletivo do PPGCAS ficará condicionada ao recebimento e confirmação de todos os documentos (Arquivo 1, Arquivo 2 e Arquivo 3), enviados exclusivamente por e-mail (ppgcas@ufj.edu.br).

4.2 A divulgação da homologação preliminar das inscrições, bem como da homologação final será realizada de acordo com o cronograma (Quadro 3) deste Edital e publicada no sítio do PPGCAS (<https://cienciasaplicasaude.jatai.ufg.br>).

4.3 O candidato terá 48 horas (quarenta e oito horas) para enviar recurso contra a homologação preliminar das inscrições, via e-mail ppgcas@ufj.edu.br, cujo resultado da avaliação será divulgado no sítio do PPGCAS (<https://cienciasaplicasaude.jatai.ufg.br>), de acordo com o cronograma (Quadro 3) deste Edital.

5. DA INFORMAÇÃO PARA CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA NO PROCESSO SELETIVO

5.1 Aos candidatos com deficiência – física, visual ou auditiva – é assegurado o direito de requerer condições para fazer as provas. Tais condições não incluem atendimento domiciliar e sim, uma sala virtual individual.

5.2 Candidatos com deficiência deverão encaminhar exclusivamente via e-mail (ppgcas@ufj.edu.br), no ato da inscrição, um requerimento solicitando as condições especiais necessárias para a realização das etapas do Processo Seletivo, devendo anexar declaração ou atestado médico que especifique o grau ou o tipo de necessidade especial.

5.3 Os candidatos com deficiência deverão submeter-se, quando convocados, a exame realizado pela Junta Médica da UFJ, que terá poder de decidir se o candidato necessita ou não de condições especiais para fazer as provas e opinará sobre o grau de necessidade.

5.4 Os resultados preliminar e final da perícia médica, contendo os nomes dos candidatos convocados para esse fim, serão publicados com antecedência necessária para a realização das etapas do Processo Seletivo, de acordo com cronograma (Quadro 3) deste Edital.

5.5 Não serão atendidas solicitações de candidatos com necessidades especiais feitas somente no momento de realização do exame oral.

6. NÚMERO DE VAGAS E LINHAS DE PESQUISAS

6.1. Para o ingresso no primeiro semestre letivo do ano de 2023, serão oferecidas 19 vagas destinadas ao curso de Mestrado, sendo que 4 (20% delas) serão reservadas para PPI, visando ao atendimento da política de ação afirmativa na Pós-graduação (Resolução CONSUNI 07/2015, com efeitos na UFJ), distribuídas por Docentes, de acordo com o Quadro 2. O currículo de cada docente pode ser consultado na página do PPGCAS (<https://cienciasaplicasaude.jatai.ufg.br/p/28304-corpo-docente>).

Quadro 2. Total de vagas por docente/linhas de pesquisa do PPGCAS-UFJ.		
LINHA DE PESQUISA 1 - Mecanismos e processos biológicos		
DOCENTE	E-MAIL	Nº DE VAGAS
Prof. Dr. Alexandre Pancotti	apancotti@ufj.edu.br	2
Profa. Dra. Ariadne de Andrade Costa	ariadne.costa@ufj.edu.br	1
Prof. Dr. Fabio Luiz Paranhos Costa	flpcosta@ufj.edu.br	2
Prof. Dr. Rafael Menezes da Costa	rafael_menezes@ufj.edu.br	1
Prof. Dr. Roosevelt Alves da Silva	roosevelt@ufj.edu.br	2
Profa. Dra. Sandra A. Benite Ribeiro	sandrabenite@ufj.edu.br	2
Prof. Dr. Wagner Gouvêa dos Santos	wagner_santos@ufj.edu.br	1
LINHA DE PESQUISA 2 - Promoção de Saúde/Diagnósticos e tratamento de doenças		
DOCENTE	E-MAIL	Nº DE VAGAS
Prof. Dr. Hanstter Hallison Alves Rezende	hanstterhallison@ufj.edu.br	1
Profa. Dra. Ludimila Paula Vaz Cardoso	ludimilacardoso@ufj.edu.br	1
Prof. Dr. Marcos Gonçalves de Santana	santanamg@ufj.edu.br	1
Prof. Dr. Marcos Lázaro Moreli	marcos_moreli@ufj.edu.br	2
Profa. Dra. Núbia de Souza Lobato	nubialobato@ufj.edu.br	1
Profa. Dra. Rosângela Maria Rodrigues	rosangela_rodrigues@ufj.edu.br	2

6.2 De acordo com o § 1º do Art. 4º da Resolução CONSUNI-UFG 07/2015 com efeitos na UFJ, candidatos PPI, que fizerem a autodeclaração (ANEXO 2), concorrerão, ao mesmo tempo, às vagas reservadas e àquelas destinadas à livre concorrência.

6.3 De acordo com o § 2º do Art. 4º da Resolução CONSUNI-UFG 07/2015, com efeitos na UFJ, os candidatos PPI, classificados no subconjunto referente às vagas oferecidas para ampla concorrência (80% das vagas), não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas (20% das vagas).

6.4 De acordo com o § 4º do Art. 4º da Resolução CONSUNI-UFG 07/2015 com efeitos na UFJ, não havendo candidatos PPI aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, essas vagas serão revertidas para ampla concorrência, sendo ocupadas pelos demais candidatos aprovados, conforme a ordem de classificação no Processo Seletivo regido por este Edital.

6.5 Conforme § 3º do Art. 6º da Resolução CONSUNI-UFG Nº 07/2015 com efeitos na UFJ, **caso haja excesso de candidatos aprovados para um mesmo orientador, a Coordenação e/ou a Comissão do Processo Seletivo poderá redistribuir de forma equilibrada os candidatos.**

6.6 As vagas ofertadas pelos Docentes que não tiverem candidatos selecionados poderão ser preenchidas de acordo com o interesse do pesquisador que possua a vaga remanescente.

6.7 O candidato que preencher e assinar o Termo de Autodeclaração Étnico-Racial (ANEXO 2), uma vez aprovado, passará por entrevista (em data a ser divulgada após a finalização do Processo Seletivo) com a Comissão de Heteroidentificação, instituída para este fim por Portaria do Reitor, Portaria UFJ n.º 344, de 07 de junho de 2021, que dispõe sobre a composição e atuação comissão de Heteroidentificação no âmbito da Universidade Federal de Jataí (UFJ).

6.8 O candidato a uma vaga reservada para negros que não comparecer perante a Comissão de Heteroidentificação não será considerado elegível para ocupar uma vaga reservada e, portanto, não poderá efetivar sua matrícula.

7. DA SELEÇÃO E ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

7.1. O Processo de seleção do PPGCAS será realizado pela Comissão de Seleção do PPGCAS, designada pela Coordenação do Programa e constituída por Docentes do PPGCAS, de acordo com seu Regulamento (Resolução CEPEC nº 1473/2017).

7.2. A lista dos Docentes que comporão a Comissão de Seleção do PPGCAS será divulgada, conforme cronograma (Quadro 3) deste Edital, na página do PPGCAS (<https://cienciasaplicasaude.jatai.ufg.br>).

7.3. O candidato com inscrição homologada poderá alegar suspeição contra qualquer membro ou suplente da Comissão de Seleção, no prazo de 48 horas, a contar da divulgação dos componentes da banca, no sítio do PPGCAS (<https://cienciasaplicasaude.jatai.ufg.br>), formalizada em petição devidamente fundamentada e instruída com provas pertinentes, e encaminhada ao PPGCAS, exclusivamente via e-mail (ppgcas@ufj.edu.br), apontando uma ou mais restrições estabelecidas nos Artigos 18 e 20 da Lei No. 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

7.4. O Processo de seleção compreenderá 3 (três) etapas, nesta ordem:

a. PRIMEIRA ETAPA: AVALIAÇÃO DO PRÉ-PROJETO DE PESQUISA (AP):

Nos projetos de pesquisa serão avaliados os seguintes quesitos:

1. Conhecimento específico sobre o tema de pesquisa (construção do problema de pesquisa e uso do referencial teórico-metodológico);
2. Coerência entre objetivos e metodologia;
3. Redação;
4. Articulação do raciocínio;
5. Viabilidade de execução da pesquisa (orçamento e cronograma de execução do projeto. Incluir a previsão de data de qualificação e de defesa da dissertação de Mestrado).

A análise de projetos terá caráter classificatório e eliminatório e será realizada por uma banca de no mínimo 03 avaliadores (doutores, que podem ser internos ou externos ao PPGCAS), que também participarão da banca do exame oral.

Serão aprovados os candidatos que obtiverem a nota igual ou superior a **6,0 (seis vírgula zero)**. O projeto de pesquisa terá peso 1,0 (um vírgula zero) no cálculo da média final.

b. SEGUNDA ETAPA: EXAME ORAL (EO):

O EO será realizado de forma presencial, terá caráter classificatório e eliminatório. A lista de candidatos, data e local do EO será divulgada no sítio do PPGCAS, conforme cronograma (Quadro 3) deste Edital.

O EO constará de análise de pré-projeto e entrevista, no esquema de diálogo sequencial. No EO serão avaliados os seguintes itens:

1. A expressão oral de ideias e articulação do raciocínio;
2. Os conhecimentos gerais de assuntos relacionados à pesquisa, à Pós-graduação e à interação com a linha de interesse;
3. A capacidade de argumentação do candidato;
4. A iniciativa e a criatividade;
5. O embasamento teórico-metodológico e a coerência entre objetivos e métodos apresentados no pré-projeto de pesquisa;
6. A experiência do candidato em pesquisa científica;
7. A flexibilidade em atuar em diferentes linhas de pesquisa do programa;
8. A motivação e disponibilidade de tempo do candidato para o desenvolvimento do trabalho de pesquisa.

Serão aprovados os candidatos que obtiverem a nota igual ou superior a **6,0 (seis vírgula zero)**. O EO terá peso 2,0 (dois vírgula zero) no cálculo da média final.

c. TERCEIRA ETAPA: ANÁLISE CURRICULAR (AC):

A AC, de caráter classificatório será feita com base na pontuação obtida pela análise do CL, informada pela Ficha de Pontuação de Títulos e Produção Científica (ANEXO 4), considerando a produção do candidato constante no período de 01 de janeiro de 2017 até a data da inscrição, desde que devidamente comprovada.

A maior pontuação obtida dentre todos os candidatos será considerada 10,0 (dez pontos) e dos demais será calculada proporcionalmente. A AC terá peso 2,0 (dois vírgula zero) no cálculo da média final.

7.6 Para a composição da Média Final (MF) do Processo Seletivo, que será para obter a classificação final, será calculada a média final das notas, conforme fórmula a seguir:

$$MF = [(AP \times 1) + (EO \times 2) + (AC \times 2)]/5$$

7.7 Em caso de empate, para a classificação, prevalecerá a maior nota, nas etapas EO, AP e AC, nesta ordem respectivamente.

7.8 A divulgação da classificação preliminar será realizada no sítio do PPGCAS (<https://cienciasaplicasaude.jatai.ufg.br>) na data determinada em cronograma (Quadro 3) deste Edital.

7.9 O candidato terá 48 horas para interposição de recurso quanto ao resultado preliminar da classificação que será realizada exclusivamente por e-mail (ppgcas@ufj.edu.br).

7.10 A divulgação do resultado final da seleção será realizada no sítio do PPGCAS site (<https://cienciasaplicasaude.jatai.ufg.br>) na data determinada em cronograma (Quadro 3) deste Edital.

7.11 O Processo de Inscrição e Seleção será realizado, de acordo com o Quadro 3:

Quadro 3. Cronograma do Processo Seletivo do Edital nº 06/2022 do PPGCAS.		
Atividade	Data	Horário
Lançamento do Edital	16/12/2022	Até às 18h00min
*Período de inscrições e solicitação de condições especiais para realização das provas	16/12/2022 a 23/01/2023	Até as 23h59min do dia 23/01/2023
Homologação preliminar das inscrições e resultado preliminar das solicitações de condição especial de realização das provas	24/01/2023	até as 17h00min
*Período para interposição de recurso quanto ao indeferimento de homologação de inscrições e	25 e 26/01/2023	até as 17h00min

solicitações de condição especial de realização das provas		
Homologação das inscrições e resultado das solicitações de condição especial de realização das provas	27/01/2023	até as 17h00min
Divulgação preliminar do nome dos membros da Comissão de Seleção	27/01/2023	até as 17h00min
*Período de interposição de recurso contra os membros da Comissão de Seleção	30 e 31/01/2023	até as 17h00min
Divulgação do nome dos membros da Comissão de Seleção	01/02/2023	até as 17h00min
Avaliação de Projeto de Pesquisa e Avaliação Curricular (interno à Comissão Avaliadora)	01 e 03/02/2023	até as 17h00min
Divulgação da lista de candidatos e horários de realização do exame oral	03/02/2023	até as 17h00min
Realização do exame oral	06 a 07/02/2023	08h00min as 18h00min
Divulgação do resultado preliminar do exame oral e da classificação	08/02/2023	até as 17h00min
*Período para interposição de recurso quanto ao resultado preliminar do processo seletivo	09 a 10/02/2023	até as 17h00min
Divulgação do resultado	13/02/2023	até as 17h00min
Período de matrículas	27/02 a 03/03/2023	até as 16h00min

*exclusivamente via e-mail: ppgcas@ufj.edu.br

7.12 Os resultados de cada etapa do Processo Seletivo serão divulgados no sítio do PPGCAS (<https://cienciasaplicasaude.jatai.ufg.br>).

7.13. Não haverá segunda chamada ou repetição de nenhuma das avaliações.

7.14. O não comparecimento ou atraso ao local da realização das etapas de avaliação implicará, automaticamente, eliminação do candidato do Processo Seletivo de que trata este Edital.

7.15. O candidato deve se apresentar pontualmente nos horários determinados, pois não haverá tolerância para atrasos.

8. DA CLASSIFICAÇÃO E MATRÍCULA

8.1 O resultado da classificação no Processo Seletivo será homologado pela Comissão de Seleção do PPGCAS, sendo publicados os conceitos (APROVADO/REPROVADO) de todos os candidatos, explicitando a ordem de classificação geral e os candidatos selecionados de acordo com as linhas de pesquisa e o orientador escolhido.

8.2 A seleção dos candidatos aprovados obedecerá à ordem decrescente de classificação para cada vaga da linha de pesquisa/orientador escolhido.

8.3 A lista final com os orientadores dos candidatos aprovados será divulgada juntamente ao resultado final, de acordo com cronograma (Quadro 3) deste Edital e será definida em reunião de colegiado do PPGCAS observando os seguintes itens: a) Corpo Docente atual do PPGCAS, considerando os editais de credenciamento e reconhecimentos em curso para o quadriênio 2021/2024; b) Aderência entre projeto de pesquisa e área de atuação do Docente; c) Quantidade de orientações ativas do Docente na data da matrícula.

8.4 A classificação não implicará seleção do candidato.

8.5 Serão convocados para matrícula, em primeira chamada, os candidatos classificados por linha de pesquisa em ordem decrescente de MF, até o limite máximo de vagas disponível para este Processo Seletivo, não sendo obrigatório o preenchimento do número total de vagas.

8.6 A matrícula será realizada via e-mail (ppgcas@ufj.edu.br), ou se for possível à época, a depender da situação da pandemia de COVID-19, presencialmente, na Secretaria do PPGCAS, no período estabelecido pelo cronograma (Quadro 3) deste Edital. Para fins de matrícula, o discente deverá apresentar os seguintes documentos:

- a. Requerimento de matrícula (disponibilizado no menu documentos no sítio do PPGCAS - <https://cienciasaplicasaude.jatai.ufg.br>);

- b.** Documento comprobatório de conclusão do Curso de Graduação, reconhecido pelo órgão competente;
- c.** Comprovante de endereço atualizado;
- d.** Uma (1) foto 3x4 recente;

8.7 Em caso de vaga(s) remanescente(s), decorrente(s) da não efetivação de matrícula por parte dos candidatos convocados em primeira chamada, os candidatos aprovados subsequentes serão convocados em segunda chamada, respeitando-se as vagas por linha de pesquisa até, no máximo, dez dias ocorridos após o período de matrícula.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 A inscrição do candidato implicará sua aceitação às normas para este Processo Seletivo, contidas nos comunicados correspondentes neste Edital.

9.2 O candidato deverá fornecer endereço de e-mail ativo no Formulário de Inscrição (ANEXO 1).

9.3 Os candidatos selecionados neste Processo Seletivo deverão estar cientes de que poderão ter que apresentar seus resultados de pesquisas em eventos voltados para pós-graduação da instituição.

9.4 O candidato deve se comprometer a tomar conhecimento de eventuais retificações, complementações, termos aditivos ou avisos que vierem a ser publicados no sítio do PPGCAS (<https://cienciasaplicasaude.jatai.ufg.br>), dos quais não poderá alegar desconhecimento.

9.5 As despesas decorrentes da participação em todos os procedimentos do Processo Seletivo de que trata este Edital correm por conta do candidato.

9.6 Acarretará a exclusão do candidato ao Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla de quaisquer das normas definidas neste Edital, ou nos comunicados correspondentes, bem como o tratamento incorreto e, ou, descortês a qualquer pessoa envolvida neste Processo Seletivo.

9.7 O prazo para interposição de recurso em qualquer uma das etapas do Processo Seletivo do PPGCAS será de 48 horas úteis, contadas a partir do horário de divulgação dos resultados preliminares.

9.8 O recurso que trata o item 9.6 deverá ser enviado exclusivamente por e-mail (ppgcas@ufj.edu.br).

9.9 Todos os horários estabelecidos em cronograma deste Edital consideram o horário oficial de Brasília.

9.10 A seleção será válida para matrícula no período letivo para o qual o candidato for aprovado.

9.11 Os discentes matriculados serão regidos pelo Regulamento, Resoluções e Normas do PPGCAS, assim como pelos documentos normativos pertinentes ao assunto.

9.12 O Programa não se compromete a conceder bolsas de estudo para os candidatos selecionados. O número de bolsas disponíveis depende das concessões anuais das agências de fomento e do fluxo dos discentes no Programa.

9.13 Os casos omissos no presente Edital serão avaliados e resolvidos pela Coordenadoria do Programa e/ou Comissão de Seleção do PPGCAS.

Jataí, 16 de dezembro de 2022.

Prof^a. Dr^a. Ariadne de Andrade Costa

Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Ciências Aplicadas à Saúde
Universidade Federal de Jataí

ANEXO 1 – Formulário de inscrição

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO				FOTO 3X4
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ				
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS APLICADAS À SAÚDE NÍVEL MESTRADO				
Nº de Inscrição*:				
Nome Completo:				
Formação/Graduação:				
Ano de Conclusão:				
Instituição:				
Nº de Identidade (RG)***:		Órgão Expedidor/UF:		
Nº de CPF:		Data de Nascimento:		
Nacionalidade:		Naturalidade:		
Nome do Pai:				
Nome da Mãe:				
Endereço Completo:				
	Bairro:			
	Cidade:	UF:	País:	
Contatos:	e-mail:			
	Telefones:			
Linha de Pesquisa de Interesse:				
Provável Orientador:				
Título do Pré-Projeto				
O candidato dispõe de tempo integral para dedicar-se exclusivamente ao curso? () SIM () NÃO				
O candidato declara ter disponíveis quantas horas por semana para dedicar-se ao Programa de Pós-graduação? _____ horas/semana.				
O candidato deseja concorrer às vagas cotistas (Resolução CONSUNI 007/2015)? () SIM** () NÃO				
Jataí, ____/____/____	Assinatura do (a) Candidato (a)			

* Item preenchido pelo PPGCAS

** Caso SIM, assinar declaração de adesão a política de cotas, Anexo II.

*** Exceto para candidatos estrangeiros

ANEXO 2 - TERMO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, _____, RG _____ (Órgão expedidor) _____(Estado expedidor)_____, CPF _____, declaro que me enquadro nas políticas de ações afirmativas para pretos, pardos e indígenas*, de acordo com a Resolução CONSUNI/UFG 07/2015, com efeitos na UFJ, para o fim específico de concorrer às vagas destinadas ao Edital de Seleção 06/2022 do Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* em Ciências Aplicadas à Saúde, nível de Mestrado, da Universidade Federal de Jataí.

Declaro estar ciente que informações prestadas que não correspondam à verdade dos fatos implicarão cancelamento da matrícula, em caso de aprovação, e instauração do correspondente processo, conforme o Artigo 299 do Código Penal.

Por fim, declaro concordar com a divulgação de minha condição de optante pelo sistema de cotas.

Jataí, _____ de _____ de 20__.

Assinatura do Candidato

* Para atender ao disposto no Parágrafo Único do Art. 2º da Resolução CONSUNI nº 7, de 24 de abril de 2015, no caso de indígena, deve ser apresentado, no ato da matrícula no Curso, cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI) **OU** declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada pela liderança local.

ANEXO 3 - TERMO DE CIÊNCIA E COMPROMISSO

Eu, _____

RG n.º _____ Órgão Expedidor _____ Estado de Expedição

_____, CPF n.º _____ candidato inscrito para o

ingresso no Programa de Pós-graduação em Ciências Aplicadas à Saúde (UFJ), nível

Mestrado, declaro para os devidos fins que me comprometo a dedicar-me às

atividades do PPGCAS e estou consciente e de pleno acordo em relação às normas e

prazos previstos no Regulamento Específico do Programa e pela CAPES (Coordenação

de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior).

Jataí, _____ de _____ de 20__.

Assinatura do candidato (a)

ANEXO 4 – Modelo de Carta de Intenção de Orientação

CARTA DE INTENÇÃO DE ORIENTAÇÃO

Prezada Profa. Dra. Ariadne de Andrade Costa, Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Ciências Aplicadas à Saúde,

Eu, Prof (a). Dr (a). _____, professor (a) orientador (a) do Programa de Pós-graduação em Ciências Aplicadas à Saúde da Universidade Federal de Jataí (PPGCAS-UFJ), comunico que fui contatado (a) pelo (a) candidato (a) _____, CPF nº _____, que pretende realizar o Processo Seletivo ao PPGCAS. Caso o/a mesmo (a) seja selecionado (a), conforme critérios estabelecidos pelo Edital N. 06/2022 para ingresso neste Programa, informo que aceito orientá-lo (a) para desenvolver o projeto de mestrado.

Jataí, _____ de _____ de 20__.

Assinatura do candidato (a)

Assinatura do (a) provável orientador (a)

ANEXO V – Ficha de Pontuação de Títulos e Produção Científica

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA ANÁLISE DO CURRÍCULO

INSTRUÇÕES:

Organize as cópias dos documentos comprobatórios de acordo com a ordem em que aparecem no Quadro 4, coloque números de páginas nos documentos comprobatórios e utilize a numeração para preencher o quadro.

Não preencher a coluna “Pontuação atingida” e nem a linha “Pontuação total”. Estes campos são de uso EXCLUSIVO da Comissão de Seleção.

A banca avaliadora fará a conferência dos documentos apresentados, respeitando a pontuação máxima de cada item como descrito no Quadro 4.
Ao final, assinar o documento e datar.

NOME DO CANDIDATO:

CPF: _____

Quadro 4. Critérios de Avaliação para Análise do Currículo Lattes.

ITEM	PONTOS/ITEM	PÁGINA(S) DO DOCUMENTO (A SER PREENCHIDO PELO CANDIDATO)	PONTUAÇÃO ATINGIDA (PARA USO EXCLUSIVO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO)
1. Monitoria	0,5 pontos/semestre letivo Máximo 3,0 pontos		
2. Iniciação Científica institucionalizada	2,0 pontos/semestre letivo Máximo 20,0 pontos		
3. Bolsista de apoio técnico de agências de fomento	2,0 pontos/semestre letivo Máximo 20,0 pontos		
4. Apresentação de palestra ou apresentação oral em eventos científicos-acadêmicos	0,5 ponto/palestra Máximo 5,0 pontos		
5. Apresentação de pôsteres em eventos científicos-acadêmicos	0,1 ponto/apresentação Máximo 2,0 pontos		
6. Participação em eventos científicos-acadêmicos	0,1 ponto/evento Máximo 2,0 pontos		
7. Bolsa de extensão institucionalizada	1 ponto/semestre letivo Máximo 10,0 pontos		
8. Participação em Ligas	0,5 ponto/semestre letivo		

Acadêmicas (Aluno em atividade curricular)	Máximo 5,0 pontos		
9. Participação em ações/atividades de extensão de ligas acadêmicas e demais projetos de extensão.	0,1 ponto/evento Máximo 2,0 pontos		
10. Bolsa do Programa de Educação Tutorial (PET)	2,0 pontos/semestre letivo Máximo 20,0 pontos		
11. Cursos científicos-acadêmicos ministrados com mais de 20 h	0,5 ponto/curso Máximo 5,0 pontos		
12. Cursos científicos-acadêmicos ministrados com menos de 20 h	0,3 ponto/curso Máximo 3,0 pontos		
13. Cursos científicos-acadêmicos assistidos com mais de 20 h	0,2 ponto/curso Máximo 5,0 pontos		
14. Cursos científicos-acadêmicos assistidos com menos de 20 h	0,1 ponto/curso Máximo 5,0 pontos		
15. Participação em bancas de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)	0,5 ponto/banca Máximo 5,0 pontos		
16. Participação em Projetos de Pesquisa	1,0 ponto/projeto Máximo 5,0 pontos		
17. Artigo científico publicado em revistas científicas (Base Qualis/CAPES/área interdisciplinar/Quadriênio 2013-2016)			PONTUAÇÃO ATINGIDA (PARA USO EXCLUSIVO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO)
Qualis	Pontuação		
A1	10,0 pontos		
A2	8,5 pontos		
B1	7,0 pontos		
B2	5,0 pontos		
B3	4,0 pontos		
B4	2,0 pontos		
B5	1,0 ponto		
Demais revistas com QUALIS inferiores ou não classificada no QUALIS	0,5 ponto/artigo		
18. Resumos simples publicados em anais de eventos científicos-acadêmicos	0,5 ponto/resumo simples Máximo 5,0 pontos		
19. Resumos expandidos publicados em anais de eventos científicos-acadêmicos	2,0 pontos/resumo expandido Máximo 10,0 pontos		
20. Publicação de Livros científicos-acadêmicos com	10,0 pontos/livro Máximo 30,0 pontos		

ISSN			
21. Publicação de Capítulo de livro científicos-acadêmicos com ISSN	5,0 pontos/capítulo Máximo 10,0 pontos		
22. Tradução de livro científicos-acadêmicos	3,0 pontos/tradução Máximo 9,0 pontos		
23. Curso de Especialização <i>Lato-Sensu</i> concluído	3,0 pontos/curso Máximo 9,0 pontos		
24. Prêmios científicos-acadêmicos	1,0 ponto/prêmio Máximo 5,0 pontos		
PARA USO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO = PONTUAÇÃO TOTAL			

ASSINATURA DO CANDIDATO: _____

Data: ____/____/____.